

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

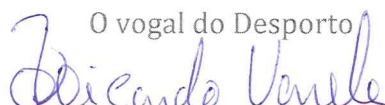
Proposta n.º 28/2014

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- I. O Núcleo Cicloturista de Alvalade (NCA) organiza todos os anos um Passeio de Bicicleta “Sobral – Fátima”, com a vertente de passeio de autocarro para que os sócios e familiares dos cicloturistas possam participar e com eles conviver;
- II. Este ano o percurso, com destino a Fátima, partirá de Lisboa e passará pelas Grutas de Mira Daire ou Alvados, antes de chegar a Fátima, onde se prevê um convívio entre os que vão a pedalar e aqueles que foram de autocarro;
- III. É uma iniciativa de relevância para este clube da Freguesia, e que promove a boa prática desportiva, o convívio inter-geracional, o espírito desportivo, e o turismo nacional;
- IV. Neste âmbito, o NCA endereçou à JFA um pedido de cedência de transporte para o dia 1 de Maio, o que coincide com a disponibilidade do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA);
- V. O NCA assume os encargos referentes ao motorista;
- VI. O presente apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06.07.00 (Desporto), do orçamento em vigor;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* dos seus artigos 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o *apoio não financeiro* correspondente ao cálculo da importância definida por km, que consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, ficando por apurar posteriormente a verificação contabilística deste apoio.

Lisboa, em 21 de Abril de 2014

O vogal do Desporto

Ricardo Varela